LEI Nº 882/2003

Abre Crédito Especial.

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 14.025,00 (quatorze mil e vinte e cinco reais), exclusivamente para as despesas de custeio das ações de Atenção Básica, conforme resolução SES nº 910.

Art. 2º - As despesas decorrentes correrão por conta de dotação própria do Orçamento.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natércia, 17 de Abril de 2003.

JOSÉ RAIMUNDO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL